



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 550

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, DELIBERANDO ACERCA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VIII da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, constante no Processo nº 2225/2018-TC;

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam REPROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício 2016, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (Processo nº 2225/2019-TC).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3770, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomina os logradouros públicos do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, situado no bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Rua projetada C – apresenta largura de 10,0m e 183,0m de extensão, com início na rua projetada J e término na rua projetada M, a ser denominada de RUA MARCOS DA DOS SANTOS – CEP 59625-736.

Art. 2º - Rua projetada D – apresenta largura de 10,0m e 84,0m de extensão, com início na rua projetada I e término na rua projetada J, a ser denominada RUA EVANGELINA CÂNDIDA DA SILVA.

Art. 3º - Rua projetada E – apresenta largura de 10,0m e 84,0m de extensão, com início na rua projetada I e término na rua projetada J, a ser denominada RUA FRANCISCO LEITE DE MORAIS.

Art. 4º - Rua projetada G – apresenta largura de 10,0m e 84,0m de extensão, com início na rua projetada I e término na rua projetada J, a ser denominada RUA MARIA JACICLEIDE DE SOUZA BELARMINO.

Art. 5º - Rua projetada J – apresenta largura de 10,0m e 170,0m de extensão, com início na rua Daliana Medeiros do Couto e término na rua Luiz Gonzaga Arrais, a ser denominada RUA GILVANEIDE PEREIRA MAIA.

Art. 6º - Rua projetada K – apresenta largura de 10,0m e 423,0m de extensão, com início na rua Francisco das Chagas Figueiredo e término na rua Luiz Gonzaga Arrais, a ser denominada RUA ALDECI PEREIRA MAIA.

Art. 7º - Rua projetada M – apresenta largura de 102,0m e 2167,0m de extensão, com início na avenida Francisco Mota e término na rua Augusto da Escóssia Nogueira Neto, a ser denominada RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA – CEP: 59625-574.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.613, DE 21 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.075.003,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.075.003,04 (seis milhões, setenta e cinco mil e três reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	1.479.928,16
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	4.595.074,88

PORTARIA Nº 039/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de Licença-Maternidade da servidora Delma Maria Guerra Rodrigues, matrícula nº 509195-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola V, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência em 22/01/2020 a 20/07/2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, capítulo IV, da substituição, e ainda, considerando o Ofício nº 018/2020-SME/GS, de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EGLEIDA FERREIRA DA SILVA, para o cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini, Símbolo DE IV, para substituir a titular do cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A substituição se fará até o dia 20 de julho de 2020, fazendo jus a retribuição pelo exercício do cargo, conforme parágrafo único do artigo 44 da Lei Complementar nº 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 040/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e suas alterações posteriores; e ainda CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2020 – SME/GS, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA POLLYANNA PAZ COSTA, para o cargo em Comissão de Diretora do Núcleo Municipal de Educação Rural Francisco de Assis Nogueira, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 041/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as decisões em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 042/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ALISSON TEIXEIRA DE SOUSA para o cargo em comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 043/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre os municípios de Mossoró e Natal que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de pessoal, firmado em 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao município de Natal/RN, a servidora MARIA JOCICLEIDE DE CARVALHO, cargo de Assistente Social, matrícula 5096014-1, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1 (um) ano, por PERMUTA com a servidora Jullya Christhianny Linhares Matoso, matrícula 72.5501, cargo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 21 de fevereiro de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 122.005,33 (cento e vinte e dois mil e cinco reais e trinta e três centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				122.005,33
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				110.663,33
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	110.663,33
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				11.342,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				11.342,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	11.342,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				122.005,33
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				110.663,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	110.663,33
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				11.342,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				11.342,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16300000	0001	11.342,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0024/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.006421-2 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. Juarez Francisco da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 03 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0025/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.013112-2 SEFAZ), referente a

Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. José de Araújo Dias, será julgado em 2ª instância no dia 03 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0026/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.005472-1 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) a Sra. Aldenora Celina de Araújo, será julgado em 2ª instância no dia 03 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo

justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0027/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.012621-8 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. Celso Marinho de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 03 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0028/2020 - TATM (PFA de Origem 2020.001556-1 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. Antonio Claudio Figueiredo Leite, será julgado em 2ª instância no dia 03 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados

nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de fevereiro de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em Exercício Paulo Martins da Costa Neto, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 03 de março de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0024/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 006421-2 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Juarez Francisco da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo nº 0025/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 013112-2 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): José de Araújo Dias
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo nº 0026/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 005472-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Aldenora Celina de Oliveira
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0027/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 012621-8 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Celso Marinho de Oliveira
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo nº 0028/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020. 001556-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Antonio Claudio Figueiredo Leite
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de fevereiro de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0022/2020 – TATM e PFA-2020.002093-0 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: GENILZA LACERDA LINHARES
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 033/2020 – TATM

Notificamos que no dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0022/2020 – TATM (PFA de Origem 2020.002093-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Genilza Lacerda Linhares, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1994 a 2005, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº10175717, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0190/2018 – TATM e PFA-

2013.008208-7 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): EDMILSON FREIRE JUNIOR
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: PAGUE MENOS SUPERMERCADO DO OESTE LTDA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 018/2020 – TATM

Notificamos que no dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0190/2018 – TATM (PFA de Origem 2013.008208-7 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Pague Menos Supermercados do Oeste Ltda, conheceu do recurso ex officio por estar revestido das formalidades legais, porém quanto ao mérito, concluiu que, não há o que mais se julgar na esfera administrativa, pelo fato de o período da prescrição requerida dos créditos tributários relativos às taxas de TLLF, encontrar-se sob execução fiscal, sendo vedado às autoridades julgadoras alterar decisões, já proferidas, exceto para, de ofício ou por petição da parte, corrigir inexatidão de retificar erro.

PROCESSO Nº: 0021/2020 – TATM e PFA-2017.006838-7 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÊGO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 032/2020 – TATM

Notificamos que no dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0021/2020 – TATM (PFA de Origem 2017.006838-7 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria de Fatima de Oliveira, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1992, 1994 a 2004, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº 10103627 e dos exercícios 1994 a 2004, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº 30565960 (inseridos no REPACE de nº 100233058).

PROCESSO Nº: 0018/2020 – TATM e PFA-2019.004530-7 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCA LIRETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 029/2020 – TATM

Notificamos que no dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0018/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.004530-7 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Francisca Lirete de Oliveira, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1992 a 2005 e de 2009 a 2012, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº10185372.

PROCESSO Nº: 0017/2020 – TATM e PFA-2019.006838-2 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 028/2020 – TATM

Notificamos que no dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0017/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.006838-2 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria do Socorro Pinheiro de Souza, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 2003 a 2005 e 2008 a 2013, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº 10082220.

PROCESSO Nº: 0020/2020 – TATM e PFA-2020.000011-4 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÊGO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: LOGMIL TRANSPORTES LTDA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 031/2020 – TATM

Notificamos que no dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0020/2020 – TATM (PFA de Origem 2020.000011-4 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Logmil Transportes Ltda, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1999 a 2005 e 2009 a 2014, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o sequencial nº 10256695.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO.
Matrícula nº: 136190.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

AO(A) SENHOR(A)SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA FERDEBEZ PRODUÇÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -ME.
CARLOS ROBERTO FERDEBEZ
Rua: Rita Helena Pontes Guerra, Casa D, Quadra 2, bairro Icarai, CEP-61.624-362
Caucaia/CE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 110/2019-SEMAD, de 25 de janeiro de 2019, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para, querendo, apresentar defesa escrita, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de irregularidade e materialidade no que se refere a infração de cláusulas contratuais, estabelecidas nos Pregões Presenciais para o evento "Mossoró Cidade Junina/2018".
Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2020.

Claudio Fernandes Coelho
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

Ilmº. Sr.
RENATO FERNANDES SILVEIRA
Sócio Administrador da PAVE - Empresa de Pavimentação Ltda.
Endereço: BR-304, KM 38 – Bairro Aeroporto – Mossoró-RN

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.078/2019-SEMAD, de 05 de Agosto de 2019, do Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria CITADO, previamente na qualidade de contrato/inquirido, a apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento deste, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal. Sendo-lhe facultado, vista aos autos para que tenha ciência de seu inteiro teor, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07h30min. (sete horas

e trinta minutos) às 13h30min. (treze horas e trinta minutos) horas.
Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2020

Cláudio Fernandes Coelho
Presidente da comissão

PORTARIA Nº 0256/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2000 à 10-2005, ao servidor Ezequiel Florêncio da Silva, matrícula nº. 3998-9, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com prazo de vigência de 29/02/2020 à 29/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0262/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2003 à 07-2013, a servidora Maria Juvivânia Fernandes, matrícula nº. 4860-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Rita Maria da Mota, com prazo de vigência de 21/02/2020 à 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0263/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, a servidora Antonia Maria de Sousa Bezerra, matrícula nº. 5766-8, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 21/02/2020 à 21/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0264/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2004 à 05-2009 e 05-2009 à 05-2014, a servidora Maria Márcia de Oliveira, matrícula nº. 8180-9, ocupante do cargo de Supervisor Escolar Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 21/02/2020 à 21/03/2020 e 22/03/2020 à 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0259/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal abaixo qualificada, pleiteando a interrupção da licença especial, e com fundamentação legal no art. 101, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),
RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 02 de março de 2020, da servidora Joana Darc de Oliveira Bezerra, matrícula nº. 5537-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - N. E. R. Jerônimo Rosado Piquiri, que se encontra de Licença Especial pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 14/10/2019 a 10/04/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. da Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0260/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 001/2020-SMDSJ, da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital nº 001/2020-SMDSJ, de 03 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição de 03 de janeiro de 2020, alusivo ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária e por tempo determinado de profissionais como Técnico de Nível Médio I, Técnico de Nível Médio II, Técnico de Nível Médio III, Técnico de Nível Superior, Psicólogo e Assistente Social, destinada ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020-SMDSJ, de 03 de janeiro de 2020, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, observada a ordem de classificação por cargo.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano de validade para o Processo Seletivo, contados da data de assinatura de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo a critério da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Cumprindo o disposto no edital de Processo Seletivo, a relação dos candidatos aprovados e classificados, por ordem de classificação, constante no Anexo Único deste, para conhecimento público, será publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), e também divulgado no endereço eletrônico www.prefeiturademossoro.com.br.

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-SMDSJ

CLASSIFICAÇÃO GERAL TNM 1

Class	NOME	PTOS	Classif
1º	LUIZ CARLOS SOARES MARIA	21,50	APROVADO
2º	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	21,50	APROVADO
3º	SENÚBIA DA SILVA DUARTE	20,00	APROVADO
4º	SONARA PEREIRA DE MOURA	20,00	APROVADO
5º	RODRIGO NOGUEIRA DELFINO	20,00	APROVADO
6º	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	19,90	APROVADO
7º	JOELMA MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA	19,00	APROVADO
8º	MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	19,00	APROVADO
9º	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	18,50	APROVADO
10º	ZENAIDE LUCAS BEZERRA	18,00	APROVADO
11º	ROSANA MARIA DE LIMA SOUZA	17,00	APROVADO
12º	MARIA DE FATIMA MEDEIROS ALEXANDRE	17,00	APROVADO

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, abaixo identificado, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais),
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2020, a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do servidor Ítalo Thiago Silva Cunha, matrícula nº. 13.729-4, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, concedida no período de 01 de outubro de 2019 à 01 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 1402/2019 - SEMAD, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0280/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente de Trânsito e Transporte, ocupado pelo servidor Ítalo Thiago Silva Cunha, sob matrícula nº 13729-4, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

13º	JUSSARA ROBERTA M DE OLIVEIRA SOUZA	17,00	APROVADO
14º	PAULA INGRID DANTAS BORGES	16,80	APROVADO
15º	WAGNER PRAXEDES DE ARAUJO	16,00	CLASSIFICADO
16º	REGINA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	16,00	CLASSIFICADO
17º	GILSANDRA SILVA DE O, ROMUALDO	16,00	CLASSIFICADO
18º	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	16,00	CLASSIFICADO
19º	RANYLA PATRICIA DUARTE RODRIGUES	15,50	CLASSIFICADO
20º	DEYMISON IAGO DA SILVA	15,50	CLASSIFICADO
21º	MARIA LILIAN DOS SANTOS	15,00	CLASSIFICADO
22º	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	15,00	CLASSIFICADO
23º	HALINA MÁRCIA DA SILVA	15,00	CLASSIFICADO
24º	ELENICE COSTA SOARES	14,00	CLASSIFICADO
25º	JOSE MARCONDES DE MOURA	14,00	CLASSIFICADO
26º	GLENDA GLICIA GONDIM DE OLIVEIRA	13,60	CLASSIFICADO
27º	GILDASIO MARTINS DA SILVA	13,50	CLASSIFICADO
28º	ANTONIA OZANETE FERNANDES DE BRITO	13,00	CLASSIFICADO
29º	MARISA SEVERINA DA SILVA	13,00	CLASSIFICADO
30º	JAICLEIDE ARAUJO BATISTA SOUZA	13,00	CLASSIFICADO
31º	ABRAAO DUTRA DANTAS JUNIOR	13,00	CLASSIFICADO
32º	JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA	12,50	CLASSIFICADO
33º	WÊNIA FERNANDA DO BRASIL LEITE	12,00	CLASSIFICADO
34º	MARIA LUCIANA ARAUJO PEDROSA	11,00	CLASSIFICADO
35º	RAYSSA FABIANA SILVA MEDEIROS	10,80	CLASSIFICADO
36º	ABRÁAO AMAURY MANOEL DE MORAIS	10,50	CLASSIFICADO
37º	JANE MARY OLIVEIRA FERNANDES	10,00	CLASSIFICADO
38º	EVERTON PEREIRA DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO
39º	DEUSAMAR SILVA DO NASCIMENTO	9,60	CLASSIFICADO
40º	SUSIANE CELLY FERREIRA DE MELO	9,00	CLASSIFICADO
41º	LARISSA MIQUERINE REBOUÇAS PEREIRA	9,00	CLASSIFICADO
42º	JOSE ABEL CONRADO JUNIOR	9,00	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNM I			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	2,60	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNM I			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	2,60	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL TNM II			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	18,50	APROVADO
2º	JANAINÉ ROSADO DE PAULA FERREIRA	18,00	APROVADO
3º	WALTERCIO LIMA DE OLIVEIRA	17,50	APROVADO
4º	MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS	17,00	CLASSIFICADO
5º	EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	16,00	CLASSIFICADO
6º	FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR	16,00	CLASSIFICADO
7º	JAMERSON COSTA E SOUZA	11,50	CLASSIFICADO
8º	JOSE PEDRO DE MELO NETO	10,00	CLASSIFICADO
9º	JOAO PAULO DA NOBREGA DUARTE	9,00	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL TNM III			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	EVALDO DE SOUZA LACERDA	23,00	APROVADO
2º	ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	22,00	APROVADO
3º	CYNARA TULLIA RODRIGUES DA SILVA	17,00	APROVADO
4º	CLAUDIA CARDILANE DE LIMA	17,00	APROVADO
5º	MARIA AURI DE CASTRO MEDEIROS	16,00	APROVADO
6º	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	16,00	APROVADO
7º	OZANEIDE MENDES DE MELO	16,00	APROVADO
8º	GERALUZIA FERREIRA DE LIMA	16,00	APROVADO
9º	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA	15,00	APROVADO
10º	SHANJA SAYONARA B. VIDOR XAVIER	14,00	APROVADO
11º	ELIZABETE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	13,00	APROVADO
12º	INGRIDY RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	10,60	CLASSIFICADO
13º	CIRELLE MEDEIROS DE BRITO	10,50	CLASSIFICADO
14º	FABRICIA NOGUEIRA DE LUCENA	10,00	CLASSIFICADO
15º	MADSON RODOLFO LOPES	10,00	CLASSIFICADO
16º	JESSYCA NAYARA SILVA SOUZA	8,70	CLASSIFICADO
17º	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	8,50	CLASSIFICADO
18º	CECILIA ANALIA PEREIRA BARRETO	8,00	CLASSIFICADO
19º	ANA PAULA ROSA ANDRADE SILVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
20º	FRANCISCA MEIRE DA SILVA	7,60	CLASSIFICADO
21º	ARTHUR VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	7,50	CLASSIFICADO
22º	LETICIA KAROLINE BRITO M. DANTAS	7,10	CLASSIFICADO
23º	MARIA DO CEU SOUSA MELO	7,00	CLASSIFICADO
24º	GENILDA MARIA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
25º	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA MENDONÇA	7,00	CLASSIFICADO
26º	MARIA APARECIDA CELESTINA FELIPE	7,00	CLASSIFICADO
27º	MICHELLE R. DOS SANTOS CAVALCANTE	7,00	CLASSIFICADO
28º	ELANE TEREZA OLIVEIRA BANDEIRA	7,00	CLASSIFICADO
29º	DANIELE JESSICA DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
30º	KARINA GONDIM FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO
31º	KAROLAYNE DE SOUZA FERNANDES	7,00	CLASSIFICADO
32º	RALIANA DE SOUSA F FERNANDES	6,60	CLASSIFICADO
33º	YANAGILA LOPES DA SILVA	6,50	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNM III			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	MARIA RITA DE PAIVA FRANÇA	4,00	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL TNS			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	16,70	APROVADO
2º	CARLA RENATA GÁDELHA	15,50	APROVADO
3º	LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	14,10	APROVADO
4º	ALZENEIDE FERREIRA DA FONSECA	13,00	APROVADO
5º	LEILA MONICA DE MENEZES	13,00	CLASSIFICADO
6º	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	12,80	CLASSIFICADO
7º	MARA RUBIA GURGEL DA SILVA	12,70	CLASSIFICADO
8º	LEONARDO MAGELA LOPES MATOSO	12,00	CLASSIFICADO
9º	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	11,10	CLASSIFICADO
10º	JORIANA DE FREITAS PONTES	10,00	CLASSIFICADO
11º	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	9,80	CLASSIFICADO

12º	ELIANE COTA FLORIO	9,30	CLASSIFICADO
-----	--------------------	------	--------------

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA TNS			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	LEILA MONICA DE MENEZES	13,00	APROVADO
2º	MARIA DO CARMO TORQUATO	7,50	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL PSICÓLOGO(A)			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	HILANA MORAIS FARIAS	12,50	APROVADO
2º	AMANDA CAROLINA CLAUDINO PEREIRA	11,30	APROVADO
3º	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	10,50	APROVADO
4º	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	10,10	APROVADO
5º	ARTHUR FERNANDES SAMPAIO	8,90	APROVADO
6º	ANNA LUIZA DE OLIVEIRA	8,70	CLASSIFICADO
7º	GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS	8,60	CLASSIFICADO
8º	RABSY KAROLINA SILVA ALVES DE SOUSA	7,90	CLASSIFICADO
9º	KELLY CRISTHINE SILVA DE MORAIS	7,30	CLASSIFICADO
10º	WERUSKA BEZERRA CIRILO	7,00	CLASSIFICADO
11º	RAISSA SONNALLY FREIRE PEREIRA	6,80	CLASSIFICADO
12º	ALEXCINA FARIAS MOTA	6,70	CLASSIFICADO
13º	KATARINE ANDRADE E SILVA	6,70	CLASSIFICADO
14º	NARJARA MIRELLA C. DO NASCIMENTO	6,10	CLASSIFICADO
15º	JORDANA DA CRUZ GURGEL	5,90	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL ASSISTENTE SOCIAL			
Class	NOME	PTOS	Classif ^{1º}
1º	PAULA GURGEL DANTAS	24,00	APROVADO
2º	PATRICIA PEREIRA F. DA NÓBREGA	20,20	APROVADO
3º	VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	17,90	APROVADO
4º	PATRICIA FERNANDES VIANA	16,50	APROVADO
5º	SHEYLA PAIVA PEDROSA BRANDAO	16,20	CLASSIFICADO
6º	MONICA BETANIA LOPES MATOSO	15,50	CLASSIFICADO
7º	SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE	15,00	CLASSIFICADO
8º	FRANCISCA MERES DE FREITAS RÊGO	13,90	CLASSIFICADO
9º	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	13,70	CLASSIFICADO
10º	MARGARETE LIRA DA COSTA	13,10	CLASSIFICADO
11º	MARIA EDGLENE TAINARA DA SILVA SOUSA	13,00	CLASSIFICADO
12º	DÁVIDA OLIVEIRA F. DE SOUZA CARDOSO	13,00	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ASSISTENTE SOCIAL			
Class	NOME	PTOS	Classif
1º	KARLA CRISTINA DA SILVA FELIX	4,50	APROVADO
2º	MARIA CARLIZETE DE OLIVEIRA	1,50	CLASSIFICADO

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado
Prefeita

PORTARIA Nº 0286/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Perpétua Pereira de Almeida, matrícula nº. 12965-8, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Luiza Vanessa da Silva Marinho - Maisa, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0287/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2012 à 12-2017, a servidora Antonia Agslene Agripino Silva, matrícula nº. 6078-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Heleno Gurgel - Pereiros, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0288/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Quitéria Rodrigues de Souza Dantas, matrícula nº. 11525-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Mário Lucio de Medeiros - Alto da Pelônia, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0289/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, a servidora Francineide Fernandes de Araújo, matrícula nº. 8902-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0290/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Leila Melo Alves da Silva, matrícula nº. 14602-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0291/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2011 à 12-2016, ao servidor João Valberto Rodrigues Viana, matrícula

nº. 14247-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Zoonoses, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0292/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Kílva Teixeira da Silva, matrícula nº. 11568-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Luiza Vanessa da Silva Marinho - Maisa, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0293/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Adriana Carla Alves Bento, matrícula nº. 11274-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Conchita E. Ciarlini - Abolição II, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0294/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, a servidora Maria das Graças Alves da Cunha, matrícula nº. 5169-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0295/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03-2008 à 03-2013, a servidora Regina Coeli Lopes Soares, matrícula nº. 12273-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Sueldo Camara - Quixabeirinha, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0296/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor Leonardo Lacerda de Barros, matrícula nº. 12433-8, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Paulo Jansen Dantas - Maisa, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0297/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2006 à 08-2011, ao servidor Alexandre Dantas de Oliveira, matrícula nº. 9143-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0298/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Josefa Iris de Lima, matrícula nº. 11307-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Marcos Raimundo Costa - Belo Horizonte, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0299/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Angela Raquel de Queiroz Mendonça, matrícula nº. 13338-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0300/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2012 à 12-2017, a servidora Rejane Pereira Alves, matrícula nº. 6077-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Duclecio Antonio de Medeiros - Teimosos, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 01/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0301/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2011 à 06-2016, a servidora Alana Cristina Torres Bezerra, matrícula nº. 8827-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0302/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 05-2013 à 05-2018, a servidora Maria Marília Leite Carlos, matrícula nº. 12972-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0303/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 10-2012 à 10-2017, a servidora Janaina Pereira Jales Rocha, matrícula nº. 14623-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0304/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06-2009 à 06-2014, a servidora Lara Ronise Oliveira dos Santos, matrícula nº. 4733-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0305/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2007, a servidora Valdeiza Alves da Silva, matrícula nº. 9765-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0306/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Waneci Barboza Rodrigues, matrícula nº. 12778-7, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0307/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06-2014 à 06-2019, a servidora Kezia Cavalcante de Oliveira, matrícula nº. 13735-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0308/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2007 à 06-2012, a servidora Maria Santana Cavalcante, matrícula nº. 11255-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Maria Neide da Silva Souza - Nova Vida, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0309/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Ana Lúcia Freitas da Cunha, matrícula nº. 12746-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0310/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Vanuza Rodrigues da Silva, matrícula nº. 11270-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Elias Honorato - Alagoinha, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0311/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2008 à 06-2013, a servidora Jarda Jacinta, matrícula nº. 13240-3, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital São Camilo de Lelis, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0312/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Maria Cleide Araújo de Medeiros Morais, matrícula nº. 12306-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Clínica Popular Dr. Ildone Cavalcante - Barrocas, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0313/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012 a servidora Meris Rodrigues da Silva, matrícula nº. 11395-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0314/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Maria Tânia Teófilo de Paula, matrícula nº. 13245-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Carlina - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0315/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018,

a servidora Aratusa Pereira Mendonça, matrícula nº. 12558-0 Vínculo 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Sinharinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0316/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, ao servidor Evandro Jales de Miranda, matrícula nº. 12636-5, ocupante do cargo de Técnico de Protese Dentária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III - Raimundo Benjamim Franco - Belo Horizonte, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0317/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Maria Alziene Pereira de Oliveira, matrícula nº. 12747-7 Vínculo 1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0318/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor Carlos Alexandre Brasil Pinheiro Duarte, matrícula nº. 12450-8, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0319/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Araceli da Silva Oliveira, matrícula nº. 12895-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0320/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor José Walter Barbalho da Silva, matrícula nº. 14296-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0321/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Raimundo Pinheiro de Paiva Junior, matrícula nº. 14356-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0322/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102

da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2001 à 10-2006, a servidora Vilma Câmara de Souza, matrícula nº. 9270-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 06/03/2020 à 04/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0337/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005 à 03-2015, a servidora Francieleide Holanda da Mota, matrícula nº. 5099-4, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio - Barrinha, com prazo de vigência de 27/02/2020 à 25/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0338/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994, a servidora Rita de Cássia Paula Gomes Barreto, matrícula nº. 5674-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Profª. Terezinha Fernandes de Sousa - Dom Jaime Câmara, com prazo de vigência de 27/02/2020 à 27/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0339/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1992 à 08-2002, a servidora Maria Aparecida Gonçalves Pimenta, matrícula nº. 4357-7, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 27/02/2020 à 25/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0341/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2015 à 03-2020, a servidora Ruth Bezerra dos Santos, matrícula nº. 5687-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 18/03/2020 à 16/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0343/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2014 à 08-2019, a servidora Maria José Pereira da Silva, matrícula nº. 3412-1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Profª. Mauricio de Oliveira - Zona Rural, com prazo de vigência de 02/03/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0328/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes, matrícula nº. 12665-9, ocupante do cargo de Secretária-Chefe do Gabinete - DSG, lotada no Gabinete da Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/02/2020 à 03/08/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0329/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Antonio Jales de Miranda, matrícula n.º 14490-8, ocupante do cargo de Técnico de Prótese Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Concheçita Ciarline – Santo Antonio, com início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0330/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Nubia Lima de Oliveira, matrícula n.º 13249-7, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – VS Vigilância a Saúde, com início em 11/02/2020 e término em 10/05/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020- SME
PROCESSO Nº 008/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 maio de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Nº 006/2020- SME, com data de realização prevista para o dia de 04 de março de 2020, às 11h00min, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, conforme discriminação do Termo de Referência, tendo como intuito padronizar todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos que estão devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, será REAPRAZADO para o dia 06 de março de 2020, às 12h00min, na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 20 de fevereiro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019-SMS**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, que serão fornecidos para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: R\$ 750.195,00
Vigência: 12 (doze) meses
Adjudicado em: 07/01/2020
Homologado em: 08/01/2020
Data da Assinatura: 12/02/2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)
Assina Pela Contratada: LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS NETO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019-SMS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82.277.955/0001-55
Valor: R\$ 299.961,32

Vigência: 12 (doze) meses
Adjudicado em: 18/09/2019
Homologado em: 18/09/2019
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS NETO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019-SMS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82.277.955/0001-55
Valor: R\$ 3.592.307,48

Vigência: 12 (doze) meses
Adjudicado em: 18/09/2019
Homologado em: 18/09/2019
Data da Assinatura: 28/01/2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JULIANA NAVARRO COSTA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-GP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de "material permanente de equipamentos de informática", conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referências e seu anexo único para atendimento aos órgãos vinculados ao gabinete da prefeita, a saber: Secretaria do Gabinete da Prefeita; Procuradoria Geral do Município; Consultoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Comunicação Social e o próprio Gabinete de Despacho da Prefeita., que serão prestados de forma continuada à GABINETE DO PREFEITA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa: EBARA TEC.COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
CNPJ: 04.471.402/0001-25
Valor: R\$ 77.996,00

Vigência: 12 (doze) meses
Adjudicado em: 18/07/2019
Homologado em: 19/07/2019
Data da Assinatura: 07/02/2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

**Extrato de Aditivo
Aditivo 01 de prorrogação de prazo
Dispensa N.º 72/2019 – SEIMURB
Contrato Nº 269/2019**

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato decorrente da Dispensa Nº 72/2019 – SEIMURB que foi firmado em 23/07/2019.

Empresa: G & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.619.071/0001-09

Vigência: 04 (quatro) meses
Período: 25/01/2020 a 25/07/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Georgia Gomes De Souza – Sócia
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020

**Resultado da Ata 2 de Auditoria
Chamamento Público nº 07/2019
Processo Licitatório nº 211/2019
Processo de Despesa nº 1284/2019**

Objeto: Chamamento Público para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN

Empresas Habilitadas:

- 1 – Fundação Dr. José Vieira, CNPJ: 70.302.732/0001-11
- 2 – Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros, CNPJ: 09.076.225/0002-87
- 3 – Clínica Oitava Rosado Ltda, CNPJ: 40.996.860/0001-41

Empresas inabilitadas:

- 1 – Centro de Oftalmologia avançada e medicina Integrada Ltda, CNPJ: 28.542.476/0001-73

Mossoró, 21 de fevereiro de 2020
Comissão de Auditoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 025/2020 – SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas técnicas de acompanhamento e controle que visam resguardar a transparência, a moralidade, a eficiência e a eficácia na Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Acompanhamento de convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró e A associação de proteção e assistência a maternidade e a infância de Mossoró – APAMIM.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão descrita no artigo 1º:

- a) Cláudia Regina Xavier dos Santos - Matrícula: 127752; - SMS/Mossoró
- b) Regina Suely Fernandes Ferreira, Matrícula: 5074533-2; - SMS/Mossoró
- c) Patrícia de Oliveira Silva, COREN/RN-483.081, gerente de enfermagem do HMAC- APAMIM
- d) Nikellyne Keyke Maia Monteiro, COREN/RN-219.067 enfermeira gestão SUS do HMAC- APAMIM
- e) Anderson Gustavo Lins de Oliveira Cruz, OAB/RN-9306, assessor Jurídico do HMAC- APAMIM

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores. Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 19 Fevereiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, **CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** a coordenação da Unidade de Pronto Atendimento/ UPA I Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia da servidora IARA CRISTINA DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula 124931, com lotação na citada unidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 18 de Fevereiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 01/2020 - SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de seleção dos projetos submetidos ao Projeto Terça Nossa na Lei nº 3633 de 19 de junho de 2018, conforme Edital 002/2020 - SEC/PMM, que Estabelece normas para a seleção de projetos junto a Secretaria Municipal de

Cultura Do Município de Mossoró, em face do Projeto Terça Nossa, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do projeto Terça Nossa 2020, conforme o Art. 3º da Lei nº 3.633 de 19 de junho de 2018, que estabelece que a seleção dos projetos seja submetida apreciação do conselho, este por sua vez nomeia e constitui os seguintes representantes: 03 (três) membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Membro do Poder Público: - José Cabral Neto - CPF n.º 567.005.394-04, Presidente e membro da Sociedade Civil: - Joana D'arc Fernandes Coelho - CPF n.º 199.457.874-20 e membro da Sociedade Civil: - Evandro Hallyson Dantas Pereira - CPF n.º 061.861.114-23.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2020.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2020 - PREVI.
Nº Processo: 15/2020**

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO, PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO JURIDICO NO XXXIV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, que ocorrerá em Natal/RN no período de 19/03/2020 a 20/03/2020.

Fundamento Legal: Art. 25, II, art. 13, VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa: atualização do corpo jurídico no tocante a reforma previdenciária, com base Declaração de Inexigibilidade em 21/02/2020.

Valor Global: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP) - CNPJ: 06.136.459/0001-01

CONTRATANTE: PREVI MOSSORO

Elviro do Carmo Rebouças Neto - Presidente do PREVI MOSSORÓ

Data da Assinatura: 21/02/2020

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR